



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Terra Nova do Norte

Emenda Supressiva nº 01/2023

Autor: Vereador Adelar Marcante

Ementa: “Emenda Supressiva ao Parágrafo Único do Artigo 3º do Projeto de Lei n.º03/2023, que “Institui o Plano Municipal de Incentivo ao Emprego e Ressocialização de Presos e de Egressos do Sistema Prisional – PINEP, e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo.

O Vereador abaixo subscrito, propõe na forma do art. 168, §1º, inciso I, do Regimento Interno, a seguinte Emenda Supressiva ao Parágrafo Único do artigo 3º do Projeto de Lei nº 03/2023:

Art.1º - Suprime integralmente o Parágrafo Único do Artigo 3º para excluir do texto do Projeto de Lei nº 03/2023.

Art.2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Terra Nova do Norte
Plenário das Deliberações “Vereador José Sales” em 08 de março de 2023

Adelar Marcante
Vereador

Justificativa verbal em Plenário

